



Aepas 2012/2013

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)
Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães (343638)

AVISO – D/1/2013

Contratação de Escola 2013/2014

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de docentes (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente para lecionar a disciplina de Português (Grupo 300), no Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar (AEPAS), nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço letivo distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
Caracterização das funções	Exercício de funções de lecionação no âmbito do grupo de recrutamento 300 (Português – 3.º ciclo)
Requisitos de admissão	Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), com exceção do articulado relacionado com as habilitações profissionais exigidas para a docência.
CrITÉRIOS de seleção e respetiva ponderação	<p>AC1 - Habilitação académica ou qualificação para exercer a docência na área disciplinar do grupo de recrutamento – <u>ponderação de 18 %</u>, para uma <u>pontuação máxima de 10 pontos</u>:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Habilitação de grau superior (licenciatura, pós-graduação, especialização, mestrado, doutoramento) – 10 pontos.2. Habilitação de grau médio (bacharelato) – 7 pontos.3. Outra qualificação académica capacitando exercício da docência – 4 pontos. <p>AC2 - Formação profissional relacionada com o exercício da docência – <u>ponderação de 7%</u>, para uma <u>pontuação máxima de 30 pontos</u>:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Realização de ações de formação creditadas na área disciplinar do grupo de recrutamento – 10 pontos/ação.2. Realização de ações de formação creditadas de índole pedagógico – 7 pontos/ação.3. Realização de ações/formações não creditadas

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Rua 13 de Maio • 4805-374 • Ronfe • GIMARÃES
Tel.: (351) 253 540 040 • Fax: (351) 253 540 041
Website: www.aepas.org
E-mail: ce@aepas.org

	<p align="center">- 2 pontos/ação.</p> <p>Nota: apenas devem ser consideradas ações/formações realizadas nos cinco anos anteriores ao do concurso.</p> <p>AC3 - Experiência profissional - ponderação de 20%, para uma pontuação máxima de 30 pontos;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <u>5 Pontos</u> por cada ano (365 dias) de lecionação na área disciplinar do grupo de recrutamento em concurso; 2. <u>2 Pontos</u> por cada ano (365 dias) de lecionação em área disciplinar diferente da que respeita o horário a concurso. <p>AC4 - Avaliação de desempenho docente mais favorável no período correspondente aos dois anos letivos anteriores - <u>ponderação de 5%</u>, para uma <u>pontuação máxima de 10 pontos</u>.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Excelente - 10 pontos 2. Muito bom - 8 pontos 3. Bom - 7 pontos 4. Regular ou Não avaliado por motivos não imputáveis ao candidato (devidamente comprovados) - 5 pontos 5. Insuficiente ou não avaliado por motivos imputáveis - excluído do concurso <p>Nota: Os subcritérios de seleção são globalmente valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>
Divulgação do concurso	Página do Agrupamento (www.aepas.org)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE (www.dgae.mec.pt)

HORÁRIOS A CONCURSO

Disciplina (s) a lecionar na componente letiva em concurso	Horário	Nº de Horas	Duração
Português	POR 7	7	Anual (motivo: Aumento de Turmas)

OBSERVAÇÕES:

A - Regras de exclusão:

Todas as declarações prestadas, em qualquer fase, no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

O não envio da informação do candidato para efeitos de realização da avaliação curricular implica a exclusão do processo concursal.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Rua 13 de Maio • 4805-374 • Ronfe • GIMARÃES
 Tel.: (351) 253 540 040 • Fax: (351) 253 540 041
 Website: www.aepas.org
 E-mail: ce@aepas.org

B – Avaliação curricular

• Os docentes notificados, na página do agrupamento, para se submeterem à avaliação curricular devem no prazo de 48 horas após a notificação enviar documento com um número máximo de 6 páginas A4 (escrito em computador, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5) para o seguinte endereço email:

contratacao@aepas.org

O documento que o candidato deve elaborar com a informação a considerar na avaliação curricular deve ser elaborado com a seguinte estrutura:

A – identificação do candidato (dados identificativos do candidato e contactos);

AC1 - Habilitação académica ou qualificação para exercer a docência na área disciplinar do grupo de recrutamento
Referir a designação da habilitação, conclusão, classificação, instituição;

AC2 - Formação profissional relacionada com o exercício da docência (realizadas nos últimos 5 anos)
Indicar as ações/formações realizadas anexando os comprovativos (para as ações creditadas o documento deve referir o nº de acreditação)

AC3 - Experiência profissional.

Referir a experiência profissional na área de docência do horário em concurso indicando o ano letivo, estabelecimento/instituição de ensino e duração, **em dias**, de cada contrato. Para a contagem do número de dias a data limite é o dia 31 de agosto do ano anterior ao do concurso (2013).

Referir igualmente a experiência profissional em outras áreas disciplinares com indicação do ano letivo, estabelecimento/instituição de ensino e duração, **em dias**, de cada contrato. Para a contagem do número de dias a data limite é o dia 31 de agosto do ano anterior ao do concurso (2012).

AC4 - Avaliação de desempenho docente mais favorável no período correspondente aos dois anos letivos anteriores.

Indicar a mencção e a classificação obtida nos dois anos letivos anteriores. Se o candidato não foi alvo de avaliação de Desempenho deve indicá-lo e o motivo (fazendo prova do mesmo).

C- Procedimento concursal

Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal a aplicação dos critérios de avaliação curricular aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação profissional, até à satisfação das necessidades.

Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da avaliação curricular.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- _ Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho
- _ Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- _ Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- _ Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril

Aepas, 4 de setembro de 2013

O Diretor

Silvério Afonso Correia da Silva

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Rua 13 de Maio • 4805-374 • Ronfe • GUIMARÃES
Tel.: (351) 253 540 040 • Fax: (351) 253 540 041
Website: www.aepas.org
E-mail: ce@aepas.org